



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.010 /2019.
DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

PROJETO DE LEI Nº 010/2019, DO REALISTE SALARIAL, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE SAÚDE RURAL E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DA OUTRAS

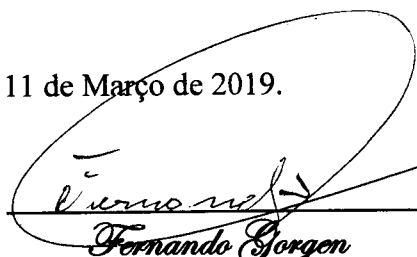
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, FERNANDO GORGEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 3,43 (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do salário dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde Rural e Agentes de Combate a Endemias, que atualmente é de R\$ 1.474,91 (Um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, noventa e um centavos) e passa ser a partir de março, o valor de R\$ 1.525,49 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2019.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 132/2019
Data: 15/03/2019 - Horário: 07:17
Legislativo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 11 de Março de 2019.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

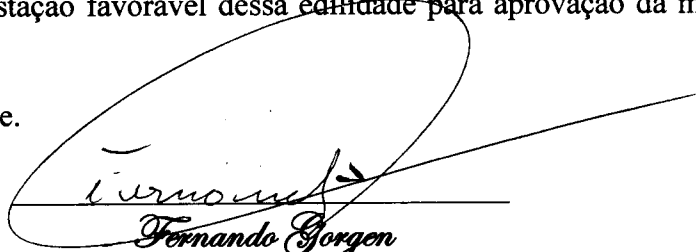
Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n. 010/2019, que dispõe sobre reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde Rural e Agentes de Combate a Endemias que passa a ser a partir de Março do corrente ano o valor de R\$ 1.474,37 (Um mil, setecentos e quatro reais, trinta e sete centavos).

A razão do reajuste salarial se dá em virtude da proposta de aumento salarial já realizada por este Poder Executivo aos demais servidores municipais.

Portanto, considerando a equivalência das funções desempenhadas pelos agentes comunitários de saúde, agentes comunitários de saúde rural e agentes de combate a endemias, pretendemos estender o aumento a todos eles.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta, em regime de Urgência.

Atenciosamente.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal